



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



ATO DA MESA DIRETORA 01/2017

**ARQUIVA AS PROPOSIÇÕES NÃO
DELIBERADAS OU SEM PARECER
APRESENTADAS NA 17ª LEGISLATURA
DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAJAÍ**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e:

CONSIDERANDO o encerramento da 17ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí em 31 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO que o artigo 219 do Regimento Interno determina que “no início de cada Legislatura, as matérias de origem do Poder Legislativo, não deliberadas ou sem parecer, serão arquivadas mediante ato da Mesa Diretora.”:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento das proposições de origem do Poder Legislativo, apresentadas durante a 17ª Legislatura, não deliberadas ou sem parecer das Comissões competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 08 de fevereiro de 2017.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES
Vice-Presidente

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
1ª Secretária

RENATA NARCIZO MACHADO
2ª Secretária